

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

P O R T A R I A N.º 68/06/2009

O Desembargador **CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL**,
Vice - Corregedor Geral da Justiça do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições legais.

Em atendimento ao art. 60, inciso V, e art. 61, parágrafos 1º e 2º, da Resolução Nº 15/95, **DETERMINA** que se instaure **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**, NA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA, **COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL**.

A sessão de instalação terá lugar na Sala de Audiências da aludida Vara/Comarca, às **14:00 horas** do dia **06 (seis) de julho** do ano em curso.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano dois mil e nove (2009), Lourdes de Fátima de Oliveira Assi _____. Coordenadora do Núcleo de Estatística, Registro de Atividades e Procedimentos Disciplinares dos Juízes, digitei e subscrevi.

DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
VICE - CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA